



A Carta Avá-Guarani do Tekoha Y'hovy e o Protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Mura do Itaparanã: uma breve análise de documentos públicos de r-existência indígena



Clara Maria Ribeiro Consort Fortunato
Universidade Federal Fluminense
clarafortunato@id.uff.br

Resumen

El borrado y silenciamiento de las voces y existencias de los pueblos indígenas son prácticas estructurantes de las sociedades hegemónicas modernas. La modernidad eurocéntrica y lineal, catalizadora de procesos de expropiación y prácticas de dominación, ha promovido el racismo -una política de muerte- como pilar estructurante del colonialismo, que se perpetúa hoy, a partir de la colonialidad. Las luchas indígenas por los derechos a la tierra y el territorio están marcadas por estrategias de acción y herramientas de comunicación orientadas al fortalecimiento de los pueblos y comunidades indígenas. La creación de documentos públicos ha sido una de estas herramientas y tiene como objetivo ampliar el alcance de las luchas y demandas indígenas. Este artículo pretende promover un breve análisis de dos documentos públicos indígenas: la Carta Avá-Guaraní de Tekoha Y'hovy y el Protocolo de Consulta y Consentimiento del Pueblo Mura de Itaparanã. Nuestra metodología es analizar los discursos públicos presentes en estos documentos con el objetivo de comprenderlos como repertorios de luchas y reexistencias. Son diversas las estrategias de lucha, agendas, modos de articulación y movilización política que impulsan los múltiples pueblos y naciones indígenas en el ejercicio de la autoafirmación étnica, la autonomía territorial -el derecho a la tierra, al territorio, a la autonomía y autodeterminación de los pueblos, a la salud y a la educación diferenciadas. Los pueblos indígenas, a través de la escritura pública, politizan sus acciones y conocimientos como estrategia de valorización en la lucha contra quienes los violan, explotan y estigmatizan. A partir de afirmaciones y manifestaciones de su existencia a través de diferentes formas de sentir, actuar y pensar, los pueblos indígenas expresan sus territorialidades en la r-existencia en la afirmación de otros mundos posibles.

Palabras Clave:

Pueblos Indígenas;
Documentos Públicos;
R-existencia; Con-
flicto Territorial.

Resumo

O apagamento e silenciamento das vozes e existências dos povos originários são práticas estruturantes das sociedades hegemônicas modernas. A modernidade eurocentrada, linear, catalisadora de processos de expropriação e de práticas de dominação, vem promovendo o racismo - política de morte - enquanto pilar estruturante do colonialismo que, se perpetua na atualidade, a partir da colonialidade. As lutas indígenas pelo direito à terra e pelo território são marcadas por estratégias de ação e ferramentas de comunicação voltadas para o fortalecimento dos povos e comunidades indígenas. A elaboração de documentos públicos tem sido uma dessas ferramentas e estão voltadas para a ampliação do alcance das lutas e demandas indígenas. Este artigo tem como objetivo promover uma breve análise de dois documentos públicos indígenas: a Carta Avá-Guarani do Tekoha Y'hovy e o Protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Mura do Itaparanã. Temos como metodologia a análise dos discursos públicos presentes nesses documentos com o objetivo de compreendê-los enquanto repertórios de lutas e r-existências. Diversas são as estratégias de lutas, agendas, modos de articulação e mobilização política promovidos pelos múltiplos povos e nações indígenas em exercício de autoafirmação étnica,

Palavras-chave:

Povos Indígenas;
Documentos Públicos
Indígenas; R-
existência; Conflitos
Territoriais.





autonomia territorial - direito à terra, a ao território, à autonomia e autodeterminação dos povos, à saúde e educação diferenciadas. Os povos indígenas através da escrita pública politizam suas ações e conhecimentos enquanto estratégia de valoração na luta contra aqueles que os violentam, exploram e estigmatizam. A partir de afirmações e manifestações de suas existências por diferenciados modos de sentir, agir e pensar os povos indígenas expressam suas territorialidades em r-existência na assertiva de outros mundos possíveis.

1. Introdução

A elaboração de documentos públicos como forma de comunicação com o Estado e a sociedade brasileira representa, para os povos indígenas, um movimento estratégico de expressão de suas r-existências¹. A abertura de espaços de fala é movimento de luta diante de um contexto de silenciamento e aniquilação dos povos e culturas indígenas realizado enquanto mecanismo de formação territorial brasileiro. A partir de cartas e protocolos de consultas, dentre outros tipos de documentos escritos, os povos originários, povos de cultura majoritariamente oral, estrategicamente rompem com o silenciamento e invisibilidade historicamente impostos por uma sociedade marcada pela colonialidade do ser, do saber e da natureza (Castro-Gomez, 2005).

No exercício de suas autonomias e representações próprias, de norte a sul do país, os povos indígenas estão se articulando politicamente na luta por seus territórios. As lutas por território representam a defesa da terra, da vida e de múltiplas formas de viver e estar no mundo. A luta pela terra é a mãe de todas as lutas (Guajajara, 2019)².

Este trabalho tem como o objetivo analisar as lutas por território a partir de dois documentos públicos de mobilizações político-territoriais indígenas. Nossa metodologia consiste numa breve análise de conteúdo da Carta Avá-Guarani do Tekoha Y'hovy - Paraná e do Protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Mura do Itaparanã - Amazonas. Acreditamos no potencial cosmopolítico que esses documentos representam na afirmação de territorialidades indígenas e na defesa da natureza e dos encantados.

O ponto de partida deste trabalho se deu através as trocas de saberes oriundas do Curso de Extensão em História e Culturas Indígenas promovido pela Universidade Federal da

¹ R-existência, segundo Porto-Gonçalves (2001), representa a luta dos movimentos sociais de resistir contra aqueles que os exploram, dominam e estigmatizam e também a afirmação de determinada forma de existência, modo de vida e de produção, por diferenciados modos de sentir, agir e pensar.

²

Trecho final da fala de Sônia Guajajara na Cúpula do Clima da Onu em Nova York, 2019. Disponível em: <https://midianinja.org/news/confira-o-discurso-de-sonia-guajajara-na-cupula-do-clima-da-onu/>





Integração Latino-Americana, em diálogo com os estudos acerca de uma “Geografia das cartas Públicas Indígenas.”³

A elaboração de documentos públicos escritos por povos e comunidades indígenas representa uma estratégia do campo de ação política. Para além do estabelecimento de um canal de comunicação, os documentos públicos elaborados por povos indígenas e direcionados para o Estado, instituições e a sociedade não-indígena, representam testemunhos coletivos datados e territorializados das situações, contextos e vivências publicizadas. A partir destes testemunhos a geo-história indígena se faz grafada, perpetuando a potencialidade educativa presente nestes documentos, tão valiosa em um contexto de encruzilhada civilizatória mundial.

A intenção deste artigo não é promover um debate completo sobre a elaboração de documentos públicos indígenas e nem esgotar o campo de análise destes documentos. Diante de um contexto de extrema fragilização dos direitos territoriais indígenas a partir do avanço de uma lógica neoextrativista, pretendemos analisar os agentes necropolíticos que violentam e desterritorializam os povos indígenas através dos dois documentos selecionados. Assim como, ressaltar os povos indígenas enquanto agentes cosmopolíticos que afirmam outros mundos possíveis.

2. O Brasil das Commodities

Segundo Santos (2001) a ordem espacial se refere ao espaço explicado pelo seu uso, sendo assim, em cada momento histórico é produzida uma ordem espacial que está associada a uma ordem econômica e uma ordem social. A organização espacial da sociedade pode ser definida, portanto, enquanto um conjunto de múltiplas expressões da produção material e simbólica dos seres humanos resultantes dos seus trabalhos sociais.

Ao trabalharmos com a compreensão da materialidade simbólica e com a ordem do espaço, em sua essência relacional - de poder - estamos tecendo geografias a partir do território.

Os grupos sociais movimentam e são movimentados por processos de produção e reprodução materiais e, a partir da lógica da sociedade capitalista formadora de classes sociais, há uma sobreposição de diferentes organizações espaciais específicas, assim como, ocorrem disputas pelo controle dos recursos materiais e por modelos de construção de mundos. Ou seja, há sobreposições de territorialidades e conflitos de interesses, sob distintas lógicas e

³ FORTUNATO, C. M. R. C. **As lutas indígenas pelo direito à terra e pelo território na Amazônia: uma análise a partir das cartas públicas dos povos indígenas em situação de conflito**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Geografia) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.





mecanismos de poder, nos quais, a colonialidade, o racismo, o capitalismo e o patriarcado são diretrizes de dominação e extermínio.

O Estado Moderno atua a partir de distintos mecanismos de poder. O racismo, o colonialismo, o capitalismo e o patriarcado configuram as bases históricas de formação do Estado no Brasil. Os processos de controle territorial historicamente foram pautados sobre alicerces simbólicos com base na inferiorização da diferença e no controle dos corpos, na superioridade branca europeia, no controle dos recursos naturais, na formação de classes sociais e na superioridade e dominação masculinas.

A construção do Estado brasileiro tem como base o processo de colonização europeia que desde o início negou a humanidade dos povos originários existentes nestas terras. Essa negação foi fundamental no processo de expropriação e dominação em curso até a atualidade.

A desterritorialização - a necessidade de aniquilação dos vínculos com a terra e com o território; com a base de reprodução da vida e das formas de significação do viver - foi e continua sendo o mecanismo articulado entre as forças dominantes e o poder estatal em torno da garantia que a lógica do progresso se expanda e promova a modernidade. O eurocentrismo atua enquanto força conformadora das sociedades colonizadas onde os rituais de dominação como forma de demarcação do território se fazem presentes a partir de uma suposta superioridade branca civilizatória que prevalece como referência política, econômica, cultural e simbólica.

Tendo em vista os elementos constituintes dos estados coloniais e os processos de imposição de símbolos e estruturas de poder envolvidos, analisamos as forças dominantes brasileiras pela lógica colonial dos sistemas de plantation: mão de obra escravizada negra e indígena - monocultura - latifúndio - exportação. O sistema de plantation é fundamental para compreendermos o racismo, a colonialidade e o extrativismo enquanto tecnologias destinadas à manutenção de um poder hegemônico em curso até os dias de hoje.

A partir do peso do agronegócio na economia brasileira e da condição enquanto país agroexportador na geopolítica global, percebemos o caráter colonial presente nos fluxos financeiros mundiais, particularmente no mercado de commodities, que propulsiona toda uma engrenagem neoextrativista que segue negando a humanidade de milhares de pessoas. Aqueles que ousam ter outras formas de significação da vida e outras formas de relacionar-se com/perceber-se enquanto natureza se veem ameaçados por uma racionalidade desenvolvimentista dominante globalizada.





A invasão, o roubo e a perseguição das diferenças são práticas estruturantes da formação territorial do país. A partir de práticas espoliativas o Brasil foi se formando e instituindo uma política de exclusão territorial firmada através do domínio das terras, da imposição mercadológica da propriedade privada e da instituição de uma política extrativista voltada para exportação agrícola e mineral enquanto pilar econômico. Ou seja, a instituição das práticas capitalistas no Brasil se iniciou a partir do roubo e expropriação dos territórios dos povos originários e da inserção dos produtos tropicais no mercado global.

A instituição de uma política desenvolvimentista enquanto moderna e salvadora, foi e ainda é imposta ao Brasil por meio da acumulação por espoliação neoextrativista voltada para o abastecimento de um sistema-mundo.

Rosa Luxemburgo (1912) aponta para um vínculo orgânico existente entre as economias industrializadas e as regiões coloniais que se baseia no extrativismo enquanto dispositivo de acumulação por espoliação. Araóz (2016), a partir das ideias de Luxemburgo, afirma que é preciso compreender o neoextrativismo enquanto dispositivo colonial do geometabolismo do capital global, pois as geografias industrializadas estão “organicamente vinculadas” às geografias coloniais” (ARÁOZ, 2016, p.453).

A colonialidade segue enquanto catalisadora de processos de expropriação e dominação a partir da imposição de interesses hegemônicos, que expandem permanentemente as fronteiras do capitalismo, impondo uma noção espaço-temporal linear a partir da violência e do racismo.

O panorama político e econômico que vivemos hoje é reflexo dessa construção histórica de imposição de um modo de vida pautado no progresso e na modernidade, que exclui as diferenças e nega uma relação de pertencimento à natureza, colocando-a enquanto recurso e priorizando o lucro acima da vida.

A valorização financeira do mercado de commodities promoveu, ao longo do novo milênio, um alinhamento político e econômico crescente dos projetos de governo brasileiros com as grandes corporações extrativistas globais, principalmente agrícolas e minerais, promovidas por um discurso desenvolvimentista e viabilizadas a partir do investimento em um complexo infra-estrutural energético e logístico, fundamentado na ampliação da capacidade de escoação da produção, criação de portos e no fornecimento de energia elétrica, especialmente, a partir de hidrelétricas.

Estes processos desencadearam o avanço das fronteiras de espoliação nos territórios indígenas, sobretudo a partir de dinâmicas de ações violentas realizadas por um arranjo de sujeitos sociais hegemônicos – Estado; latifúndio; corporações extrativistas; consórcios





logísticos; empreiteiras - marcadas pela captura dos bens comuns e transformação em mercadorias. Estas dinâmicas espaciais legitimam o não cumprimento dos direitos originários estabelecidos pela constituição de 1988 e pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais a partir da desterritorialização compulsória e precarização territorial destas populações.

Analisaremos a seguir a Carta Avá-Guarani do Tekoha Y'hovy e o Protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Mura do Itaparã enquanto documentos públicos indígenas que revelam essas dinâmicas territoriais racistas, o não cumprimento dos direitos indígenas e a imposição de uma lógica colonial de utilização da terra e da natureza.

3. Carta Avá-Guarani do Tekoha Y'hovy

Os povos indígenas através de cartas públicas politizam suas ações e conhecimentos enquanto estratégia de valoração na luta contra aqueles que os violentam, exploram e estigmatizam. A partir de afirmações e manifestações de suas existências por diferenciados modos de sentir, agir e pensar os povos indígenas expressam suas territorialidades em re-existência.

A luta pelo território é central para os povos indígenas, no sentido do direito coletivo à terra e na garantia das condições necessárias para uma vida satisfatória pautada na manutenção dos saberes e das práticas ancestrais.

De acordo com dados censitários de 2022 (IBGE, 2022), a população indígena residente no Brasil é de 1.693.535 pessoas, o que corresponde a 0,83% da população total. No estado do Paraná há 30.460 pessoas indígenas, as quais se dividem em três etnias principais, que são Kaingang, Guarani e Xetá. Segundo a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), o Paraná concentra 45 aldeias e 23 terras indígenas.

A história indígena no estado do Paraná é marcada por conflitos territoriais. O agronegócio domina a região e os indígenas são tratados como invasores de terras. Os conflitos ocorrem nas disputas e embates diretos e também por meio jurídico, onde a bancada ruralista faz enorme pressão para passar medidas anti-indígenas e ingressar processos de reintegração de posse a favor dos grandes fazendeiros.

A comunidade Guarani do Tekoha Y'hov localizada no bairro Eletrosul no município de Guaíra – Paraná, diante das ameaças à segurança física da comunidade e da violação do seu território, por meio de uma carta pública destinada aos órgãos e instituições nacionais, assim como às organizações indígenas, manifesta sua resistência.





Os principais agentes dos conflitos expostos na carta são os interesses ruralistas e o poder público que atua em benefício dos interesses do agronegócio.

O sentido guarani de tekoha é pautado no bem viver da comunidade em processo de retomada dos territórios ancestrais. Por meio da permanência nos territórios ancestrais a comunidade se fortalece e garante o futuro das próximas gerações. A relação com a terra é profunda e marcada por um sentido de pertencimento coletivo que mescla passado, presente e futuro. O território ameaçado coloca em risco não só a integridade física dos povos mas também seus símbolos e culturas.

Na carta os guarani ressaltam: “ÓDIO E BALA NÃO COMBINAM COM ORDEM E PROGRESSO”. Diante do discurso desenvolvimentista que é alocado enquanto justificativa e incentivo da expansão do agronegócio, a comunidade guarani destaca a necropolítica envolvida na invasão dos territórios indígenas, denunciando a violência e o racismo enquanto estratégia dos grandes fazendeiros no processo de invasão. Além disso, a política de morte também é denunciada nas leis anti-indígenas e projetos que violentam os povos e territórios. O estado está reafirmando quem tem o direito de viver e quem deve morrer, e os povos indígenas estão na mira há 525 anos.

Os guarani não ficam parados diante de tantas ameaças, realizam atos demarcando suas diferenças e direitos e fortalecendo sua comunidade ancestral a partir de danças, cantos e rezas. Os cantos e danças, para os povos guarani criam as condições necessárias para que a comunidade se fortaleça, se firmando naquele local de força onde o corpo pisa o chão e o canto é entoado. Os rezadores são pessoas específicas da comunidade que são responsáveis por mobilizar uma série de atores não visíveis que são imprescindíveis para a resistência da comunidade. Dessa forma, a dança, o canto e a reza produzem sentidos e fortalecimento do vínculo comunitário ancestral e ativam a proteção e força na luta pelo território, constituindo saberes mobilizados estrategicamente em atos políticos de resistência.

Na figura abaixo (Figura 1) há uma breve sistematização da Carta Ava-Guarani do Tekoha Y'hovy.

Figura 1: Remetentes, destinatários, local data, manifestos e estratégias de lutas expressas na Carta Ava-Guarani do Tekoha Y'hovy





Remetentes	Destinatários	Local	Data	Manifestos	Estratégias de luta
Comunidade Guarani do Tekoha Y'hovy	Ministério dos Povos Indígenas-MPI; Fundação Nacional dos Povos Indígenas-Funai; Coordenadoria Técnica Local de Guaíra; Ministério Público Federal -MPF; Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB; Comissão Guarani Yvyrupa - CGY	Bairro Eletrosul, Guaíra – Terra Indígena (TI) Tekoha Guasu Guavirá, no oeste do Paraná	25 de outubro de 2024	Preocupação com a segurança física e com o território do Tekoha Y'hovy; Denúncia da manifestação “Invasão” realizada pelo Sindicato Rural do Rio Grande do Sul e Paraná; Repúdio aos atendados do município contra os direitos dos povos indígenas; Repúdio às aprovações de legislações anti-indígenas; Exigência de retirada dos invasores dos territórios indígenas Requerimento de instalação de Escola Estadual Indígena dentro da Aldeia Y'hovy Denúncia de racismo e maus tratos dos não indígenas	Realização de ato com faixas, danças, cantos e rezas.

(Elaboração própria)

4. Protocolo de consulta e consentimento povo Mura do Itaparaná

Os povos indígenas no exercício de suas autonomias e na defesa de seus territórios e modos de vida têm elaborado protocolos comunitários de consulta e consentimento prévio, livre





e informado. Tais documentos estabelecem as regras acerca do procedimento da consulta prévia, livre, informada e de boa fé, para que sejam respeitadas as especificidades culturais, os sistemas jurídicos próprios, as formas de organização social e deliberação coletiva de cada povo.

A consulta prévia, livre, informada e de boa-fé é um direito estabelecido na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (1989), mas que não se restringe a ela. A consulta é uma obrigação que deve ser realizada pelo Estado e seus órgãos sempre que um ato administrativo ou legislativo possa afetar ou causar impacto aos direitos dos povos indígenas e tradicionais. O direito de consulta prévia é um direito fundamental dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Apesar disto o Estado tem violado este direito negando a consulta ou a fazendo de forma ilegítima.

Em resposta a estas violações, povos indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais decidiram elaborar instrumentos legítimos para serem consultados, produzindo assim os ‘protocolos de consulta’. Os protocolos de consulta são construídos de forma comunitária, sendo protocolos próprios que revelam autonomia e constituem juridicidade, sendo expressão da jusdiversidade, ou seja, da diversidade de sistemas jurídicos dos povos, no exercício da livre determinação. As iniciativas de elaboração de protocolos de consulta surgiram no Brasil em 2014, com o Protocolo do Povo Wajãpi e logo em seguida, o Protocolo do Povo Munduruku. A elaboração de protocolos de consulta surge entre outros povos da América Latina enquanto mecanismo estratégico de registro e garantia de direitos.

A elaboração de protocolos comunitários é expressão de autonomia e autodeterminação dos povos, pois são criadas normas de relacionamento com a sociedade hegemônica de forma livre e autônoma. Os protocolos autônomos visam garantir as especificidades culturais de cada povo, assim como estabelecer um processo de consulta legítimo e garantir a concretização do direito ao consentimento prévio, livre e informado, assim como direitos comunitários e da natureza.

As experiências de protocolos autônomos no Brasil emergiram como resposta ao contexto de ameaça aos territórios indígenas, quilombolas e tradicionais, e ao posicionamento do Estado brasileiro que atua em conjunto com agentes, setores e instituições que visam deslegitimar e desregular direitos fundamentais e coletivos dos povos tradicionais. A luta se dá contra restrições ao direito de consentimento e livre determinação, bem como homogeneização nos procedimentos de consulta, que violam as formas próprias de organização de cada povo. Os protocolos autônomos, então, representam uma alternativa e saída jurídica



apontada pelos próprios povos para exigir o cumprimento da consulta, respeitando as normas internas de cada povo e/ou comunidades.

O protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Mura do Itaparanã foi elaborado em dezembro de 2019 de forma autônoma pelo povo Mura. A partir de sua própria língua materna Warapaxay com tradução, cartografias sociais e ilustrações do modo de vida tradicional o povo Mura se comunica com a sociedade brasileira a partir cinco perguntas centrais, são elas: quem somos nós? como nós tomamos nossas decisões? quem deve ser consultado? como queremos ser consultados? o que nosso povo espera da consulta?

O povo Mura do Itaparanã se apresenta enquanto povo das águas e conta sua origem mura e apurinã e sua trajetória territorial nos rios da região de Canatuama no estado do Amazonas, principalmente no rio Madeira.

Os processos de desterritorialização promovidos pelo crescente e constante avanço da racionalidade capitalista sob a Amazônia revelam a espoliação das terras enquanto mecanismos de abertura de exploração dos territórios, corpos e saberes indígenas. Os povos são desterritorializados no sentido de sofrerem fragilidades, precarização ou exclusão total de seus espaços vitais e símbolos de pertencimento cultural e ancestral. Os interesses das classes hegemônicas globais atuam em nome da globalização e do desenvolvimento econômico para uma promoção histórica de desconfiguração/desestruturação/aniquilamento dos territórios dos povos da floresta.

O território deste povo está há anos em processo demarcatório para ser reconhecido enquanto terra indígena. A luta pela demarcação vem desde a década de 1990 e até hoje não foi reconhecida. Atualmente o território é cortado ao meio pela BR 23 e inúmeros são os conflitos desencadeados. A BR torna o território fragilizado por invasores, doenças respiratórias e riscos de acidentes. Além disso, o território também é considerado zona de amortecimento da floresta nacional, o que entra em choque com os costumes tradicionais de cultura extrativistas do povo mura. Ambos os projetos não reconhecem o território tradicional e ameaçam a permanência do povo Mura.

Os principais conflitos expostos são as invasões por madeireiros, caçadores, coletores de açaí e castanhas e grilagem de terras, além dos problemas com a BR, principalmente com o projeto de asfaltamento e consequente aumento da migração de pessoas, representando um alto potencial de ameaças aos direitos indígenas e preservação da floresta.



O povo Mura também denuncia que o INCRA tem dado a posse da terra para não indígenas dentro da áreas requisitada pelos indígenas. O racismo, violência e descaso com os povos também é denunciado no protocolo.

Os protocolos de consulta e consentimento indígenas são documentos de apresentação das coletividades étnicas, modos de vida, e principalmente, guias para a efetivação dos direitos de consulta livre, prévia e informada garantidos pela Convenção 169 da OIT e o direito à livre determinação dos Povos Indígenas e tribais garantidos pela OIA.

Os protocolos autônomos representam não só estratégias de preservação e defesa dos povos e territórios, mas também apresentam outras formas de compreensão da vida e da natureza, constituindo-se enquanto instrumentos cosmopolíticos.

5. Considerações finais

O Estado brasileiro reconhece a posse permanente e o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre seus territórios. A Constituição Federal de 1988 garante direitos específicos para a população indígena e reconhece a diversidade de identidades e culturas do Brasil, firmando o direito à diferença e reconhecendo os direitos territoriais indígenas enquanto direito originário.

Segundo artigo 231 da Constituição Federal, as terras tradicionalmente ocupadas pelas populações indígenas são aquelas “por eles habitadas em caráter permanente; utilizadas para suas atividades produtivas; as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar; as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (BRASIL, 1990, n.p.).

Tanto na Carta Ava-Guarani do Tekoha Y'hovy quando no Protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Mura do Itaparanã os direitos territoriais dos povos indígenas têm sido negados e seus territórios estão cada vez mais fragilizados e violentados pelo Estado brasileiro que atua na manutenção dos interesses ruralistas e neoextrativistas.

O processo de efetivação do direito territorial indígena garantido constitucionalmente vem sendo realizado por etapas de forma extremamente burocrática e lenta. Essa situação jurídico-administrativa é uma prática estratégica do poder público, que atua em conjunto com as grandes instituições ligadas ao ramo, principalmente, do agronegócio, mineralnegócio e hidronegócio e de suas redes de infraestrutura, para fragilizar e deslegitimar a situação territorial indígena de forma que os interesses exploratórios possam atuar nessas áreas.





Os povos indígenas resistem concomitantemente a partir da manutenção de seus saberes e territorialidades e por meio de mobilização política. São criadas e recriadas múltiplas formas de resistência às ameaças e às expropriações como formas de garantia de reprodução de suas vidas. As comunidades indígenas enfrentam várias frentes de luta na América Latina: por território, por autonomia, por educação, por água, por representação política, contra a exploração de seus recursos e de seus corpos; pela preservação do meio ambiente, dentre outras (Lowy, 2014; Porto-Gonçalves, 2001).

A mobilização política dos povos indígenas coloca em evidência que as lutas pela defesa do território como direito ao comum, questionam as noções e modelos de desenvolvimento hegemônicos - a propriedade privada, a natureza como objeto, a temporalidade linear, a exploração dos corpos, o apagamento do futuro, entre outros.

A afirmação das lutas indígenas como lutas pela conservação ambiental, pela produção e reprodução de outras formas de conhecimento, de práticas coletivas de produção materiais e simbólicas da vida e de usos e apropriação ancestral da natureza são ricos repertórios para a consolidação de horizontes possíveis de transformação.

A partir das contribuições propostas por Escobar (2015) consideramos as cartas indígenas e os protocolos autônomos enquanto instrumentos cosmopolíticos, no sentido em que representam políticas de produção de mundos. A relação dos povos indígenas com a natureza; a relação entre cultura, natureza e território; ancestralidade e memória; as contribuições dos povos indígenas para a sociedade; a forma com quem os povos querem ser tratados e respeitados, entre outros exemplos expressivos das identidades territoriais dos povos indígenas mobilizadas como matrizes de racionalidades/pertencimentos que apontam para outros mundos possíveis.

As lutas em defesa da vida, da terra, da floresta, dos saberes tradicionais, dos encantados etc. estão presentes nestes documentos e permeadas de sentidos materiais e simbólicos voltados para o fortalecimento e recuperação daquilo que é comum a todos na preservação do bem viver.

REFERÊNCIAS

ARÁOZ, H. M. O debate sobre o “extrativismo” em tempos de ressaca: a natureza Americana e a ordem colonial. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; FILHO, Jorge P. **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento**. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016, p.444-468.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977





BRASIL. **Constituição Federal**. Capítulo VIII. Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CASTRO-GOMÉZ, S. Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. In LANGER, E(org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Consejo Latino-americano de Ciencias Sociales, 2005.

CENSO IBGE 2022. **Panorama**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em 14/07/2025

ESCOBAR, A. Territórios da diferença: a ontologia política dos “direitos ao território”. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, [S.l.], v. 35, dez. 2015. ISSN 2176-9109. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/made/article/view/43540/27088> . Acesso em: 30 julho de 2021

LÖWY, M. Lutas ecossociais dos indígenas na América Latina. **Crítica Marxista**, n.38, 2014, p. 61-69.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1 editora, 2018, 80 p.

PORTO-GONÇALVEZ, C.W. **Amazônia, Amazonias**. São Paulo: Contexto, 2001, 184 p.

POVO AVÁ-GUARANI. [Carta Avá-Guarani do Tekoha Y' hovy]. Destinatários: Ministério dos Povos Indígenas; Ministério Público Federal; Funai – Brasília; Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB; Comissão Guarani Yvyrupa -CGY . Guaíra, Paraná. 25 de outubro de 2024. 1 carta. Disponível em: <https://cimi.org.br/2024/10/carta-ava-guarani-preocupacao-suas-vidas/>. Acesso em: 25/11/2024.

POVO MURA DO ITAPARANÃ. Protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Mura do Itaparanã. Canutama, Amazonas: Comunidade Mura do Itaparanã, outubro de 2019. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-e-consentimento-povo-mura-do-itaparana/> .Acesso em: 25/11/2024

SANTOS, M. **Espaço e sociedade**: Ensaios. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1982. 156p

